



MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.760, de 21 de junho de 2024

Revoga a Lei 1753/2024, que alterou dispositivos da Lei nº 996, de 20 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Revoga a Lei 1.753, de 04 de abril de 2024, que alterou dispositivos da Lei nº 996, de 20 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Antônio de Souza
Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.760, de 21 de junho de 2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 21/06/2024 15:22:02
Hash Interno: phgaif2y5g7d999bxyz69v1qpuq3clcdsednlsjr



Chave de Verificação

3NVUQ-JQTHQ-VYVCT-GD7VH-XIRAI

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
348.***.***-49	Paulo Antônio de Souza	Assinado em 21/06/2024 15:33

